



## ATAS

Folha 53

### ATA Nº 34



Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu na sua sede social, sita na Rua Ferro de Engomar, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Concelho da Chamusca e Freguesia da Carregueira, o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Despacho do Presidente, procedimento 12/CPI/RSTJ/2021

Ponto 2 - Liquidação Correctiva TGR 2021 - INF 42/2022/DG

Ponto 3 - Relatório Ambiental Anual - INF 41/2022/DG

Ponto 4 - Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão Delegada - PROP 63/2022/DG

Ponto 5 - Relatório da Análise Comparativa das Projeções - PROP 64/2022/DG

Ponto 6 - Minuta de Adenda a Contrato de Empréstimo - PROP 65/2022/DG

Ponto 7 - Relatório de Gestão do 1.º Semestre e inf/parecer económica do Fiscal Único - PROP 66/2022/DG

Ponto 8 - Balancete Junho 2022

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dez horas e quinze minutos e verificando-se a existência de quórum, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia. Não havendo mais manifestações, foi dado início, pelo senhor Presidente, à ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

Ponto 1 - Despacho do Presidente, procedimento 12/CPI/RSTJ/2021

O Senhor Presidente do CA apresentou o despacho exarado no dia sete de junho de 2022, referente ao procedimento com a referência 12/CPI/RSTJ/2021 de adjudicação. Face ao exposto e após análise do referido despacho o Conselho de administração deliberou por unanimidade a ratificação da:

1 - Aprovação do conteúdo e da conclusão exposta nos relatórios preliminares e relatório final elaborados e outorgados pelo júri; 2 - Adjudicação do contrato à empresa Bianna Recycling Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor global de dois milhões seiscentos e setenta euros, quatrocentos e setenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. 3 - Aprovação da minuta de contrato anexa à presente informação.

Ponto 2 - Liquidação Correctiva TGR 2021 - INF 42/2022/DG

O Director Geral, informando este que no dia nove de Junho foi recepcionado nos serviços da RSTJ EIM SA a liquidação correctiva da TGR relativa ao ano de 2021 o valor previsto totalizava um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos. Da análise interna que realizamos, verificamos que são tidas em conta 10.349,29 toneladas de resíduos a título de "Cobertura de Aterro", relativamente aos quais foi aposta a nota de que «Foi considerado o composto escoado utilizado na cobertura do aterro uma vez que a utilização de composto apenas pode ser utilizado na cobertura final do aterro. Após contato com a entidade licenciadora verifica-se que não se encontra a decorrer qualquer procedimento de selagem de aterro». Assim em sede de audiência prévia recorreremos argumentando que: a) RSTJ não utiliza resíduos como terras de cobertura, mas sim um composto orgânico; b) O valor total dos "resíduos" utilizados como terras de cobertura é inferior aos 15% previstos no Regime Jurídico da deposição de resíduos em aterro [ponto 4.5.3., tabela n.º 2, anexo I (a que se refere o artigo 12.º), do anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que publica o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e os requisitos gerais a observar na concepção, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, incluindo as características técnicas específicas para cada classe de aterros. Face ao apresentado pela RSTJ EIM SA veio a APA corrigir o mapa de apuramento da TGR de 2021, totalizando um valor total de um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro Euro e quarenta e oito cêntimos.

Em face do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 3 - Relatório Ambiental Anual - INF 41/2022/DG

O Presidente do Conselho de Administração apresentou o ponto. O Relatório Ambiental Anual (RAA) é elaborado pelo titular da Licença Ambiental ou do Título Único Ambiental, emitidos e válidos, e reúne os elementos demonstrativos do cumprimento das condições impostas na Licença Ambiental para o ano de referência, para os diferentes descritores ambientais das referidas decisões (incluindo condições de exploração/encerramento e pós encerramento (quando aplicável) e obrigações de comunicação). O Relatório Ambiental Anual 2021 da RSTJ EIM SA e o respetivo Relatório de Verificação foram remetidos dentro dos prazos legais via SILiAmb..

O Conselho de Administração tomou conhecimento e solicitou que o documento fosse remetido para os acionistas.

#### Ponto 4 - Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão Delegada - PROP 63/2022/DG

Pelo Diretor Geral, nos termos dos Estatutos a RSTJ, E.I.M S.A. tem por objecto a gestão de serviços de interesse geral, designadamente dos serviços municipais de gestão e tratamento dos resíduos urbanos na área dos Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Por força do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º194/2009, de 20 de agosto, a delegação destes serviços deve ser regulada através de um contrato de gestão delegada (CGD) a celebrar entre os Municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha e a RSTJ, E.I.M S.A. Assim, a 01 de Janeiro de 2021 foi celebrado o CGD. A Cláusula 16.ª do CGD norteia a monitorização da execução do CGD e prevê no ponto 1 que os delegantes acompanham e avaliam o cumprimento do CGD por intermédio de relatórios anuais, os quais devem evidenciar o grau de cumprimento dos objectivos e metas vertidos no Anexo II, no Anexo III e Anexo IV, face ao exposto é colocado à consideração do Conselho de Administração o Relatório de Avaliação do CGD.

Após análise o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o regulamento e solicitou que fosse remetido aos acionistas.

#### Ponto 5 - Relatório da Análise Comparativa das Projeções - PROP 64/2022/DG

Pelo Diretor Geral, o desempenho da empresa local deve ser objecto de avaliação anual, incluído a elaboração de um relatório com a análise comparativa das projeções decorrentes do EVF. Assim e considerando que a RSTJ EIM SA já totalizou um ano de actividade foi elaborado o Relatório de Análise comparativa das projeções de onde se destaca: Balanço, a grande variação verificada face à projeção inicial, que reduz o Balanço em quase 50%, surge em consequência do método utilizado para a determinação do justo valor dos ativos, (valor líquido dos subsídios), aquando da cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património da Resitejo, concretizada por escritura datada de 31 de julho de 2020. Esta situação teve influência significativa nas rubricas de ativos fixos tangíveis do Ativo e ajustamentos/outras variações no capital próprio do Capital Próprio. Ainda no Capital Próprio a rubrica Resultados transitados não é comparável com a previsão efetuada, visto que, não existiu incorporação das contas da Resitejo, mas apenas a cessão do estabelecimento, que incluiu os restantes ativos, direitos e obrigações e património. Nesse sentido os resultados transitados da empresa apenas incluem um histórico individual de resultados acumulados desde o período de 2019. O resultado desta alteração encontra-se representada na rubrica Outras dívidas a pagar do Passivo não corrente, que será transferido para Capital logo que se consiga dissolver a RESITEJO e incorporar este valor no capital da RSTJ como deliberado na escritura da constituição da última. Ainda sobre o Balanço há a referenciar que, apesar do aumento do volume de negócios projetado, com uma redução do prazo médio de recebimentos obteve-se um valor significativamente mais reduzido da rubrica, Clientes. No que respeita ao Passivo, e para fazer face às necessidades de investimento que quase atingiu o valor projectado superior a três milhões de euros, conjugado com a redução dos subsídios ao investimento recebidos a empresa teve necessidade de recorrer ao financiamento bancário para superar este deficit financeiro, tentando manter os valores de Tesouraria necessários para a boa gestão da empresa (assim manda a teoria, e a boa prática, da gestão financeira das organizações). Demonstração de Resultados, ainda como consequência da forma como foi concluída a transição da RESITEJO para a RSTJ, o trespasse do património líquido, originou grandes diferenças face às projeções, desta feita nas rubricas Gastos de Depreciações e Outros rendimentos, no primeiro caso pela redução do valor dos ativos fixos tangíveis e no segundo pelo abatimento dos subsídios ao investimento a reconhecer diretamente no valor dos ativos fixos. A situação do pessoal justifica-se pelo facto de a redução prevista na atividade não se ter verificado com tanto significado, assim como se iniciou outro tipo de serviços novos que obrigaram à manutenção dos postos de trabalho, agora noutros sectores. Este aumento face ao expectável inicialmente foi em parte compensado com a redução dos valores dos FSE's, alguns deles de uma forma direta, como sejam os Trabalhos especializados. Os Outros gastos, que também subiram significativamente relativamente à projeção, prende-se com a alteração do foco da atividade, conforme se pode verificar na redução na Triagem e aumento na TMB e Aterro, o que origina o aumento da TGR, principal sub-rubrica de Outros gastos. Demonstração de Fluxos de Caixa, conforme já referido

anteriormente, a demonstração de fluxos de caixa apresenta uma variação negativa no caixa e seus equivalentes no fim do período de 63% face ao projetado, justificado, essencialmente, pela estimativa de recebimentos relacionados com subsídios ao investimento terem sido superiores no montante de 1.578.444 euros, face ao efetivamente recebido. Face ao exposto o Relatório da Análise Comparativa das Projeções - Exercício 2021 é colocado à consideração.

O Conselho de Administração após análise aprovou o documento por unanimidade e deliberou a sua comunicação à Inspeção Geral de Finanças, Assembleia Geral da RSTJ e publicação no site.

#### Ponto 6 - Minuta de Adenda a Contrato de Empréstimo - PROP 65/2022/DG

Pelo Diretor Geral, a quinze de julho de 2021 foi celebrado um contrato de empréstimo de médio prazo, no valor de um milhão, dezassete mil e novecentos e quarenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos de modo a financiar o montante não participado pelo POSEUR das operações Ampliação e Tecnológica da TMB e Peletizador. Este financiamento prevê que a sua utilização seja efectuada por tranches em função da evolução das operações até ao dia 15 de julho, assim como assume um prazo de reembolso de capital e de pagamentos de juros num prazo de 2010 dias, vencendo a última prestação a 15 de janeiro de 2027. Assim e considerando os atrasos na execução das operações nomeadamente respeitantes aos condicionalismos vividos, a RSTJ, solicitou a reprogramação das candidaturas ao POSEUR tendo sido aprovadas. Face ao exposto é colocado à deliberação do Conselho de Administração o Aditamento do Contrato de Abertura de Crédito n.º 364015791 com os seguintes aditamentos: utilização do financiamento até ao dia 15 de Dezembro de 2022 e início de plano de pagamentos a 15 de Janeiro de 2023 mantendo-se o prazo previsto no contrato, reduzindo o número de prestações.

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade.

#### Ponto 7 - Relatório de Gestão do 1.º Semestre e inf/parecer económica do Fiscal Único - PROP 66/2022/DG

O Presidente do Conselho Geral apresentou o Relatório de Gestão do primeiro semestre, no que toca ao Plano de Investimento informou que este demonstra uma execução abaixo do expectável, mas considerando a celebração do contrato para a instalação da Linha de Afinação da TMB e a sua instalação até ao final do ano possibilitará enquadrar a execução do PI no quadro expectável para o ano 2022. Referiu ainda que o grau de execução dos gastos encontra-se nos 46% e dos Rendimentos nos 45%, embora reflita um equilíbrio, este deve-se à não contratação de alguns Serviços Especializados essenciais assim como alertou para a necessidade de uma revisão extraordinária da tarifa, já aprovada pelo Conselho de Administração e dependente da Assembleia Geral de modo a contrariar o efeito da não execução dos rendimentos provocado pelo averbamento às licenças assim como à redução de resíduos provenientes da Ecoeziría. Realçou ainda que, a manter-se o valor da tarifa para 2022 é previsto que o resultado anual seja negativo na ordem de um milhão de euros.

O Conselho de Administração revelou a sua preocupação, debateu a necessidade para a revisão da trajectória da tarifa. Colocado à consideração, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade o relatório e tomou conhecimento da informação/parecer do fiscal único.

#### Ponto 8 - Balancete Junho 2022

O Diretor Geral apresentou o Balancete de Abril de 2022.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Verificando estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas doze horas e quarenta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração